



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15.046
classificação n.º 3

Decreto Legislativo n.º **224**, de **07/OUT/1981**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 244

autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

assunto: concede ao Dr. RENATO REFINETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Mayor

14/12/81



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
[Signature]
Sala das Sessões em 29/09/81

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
015046 29SET81
CLASSIF. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em [Signature]
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 244

Art. 1º - É concedido ao Dr. RENATO REFINETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29-09-1981

[Signature]
Ari Castro Nunes Filho

[Multiple signatures and handwritten notes, including 'foni Billi', 'Carli', and 'Dra. qm']

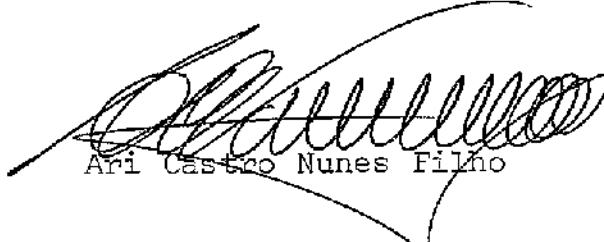
PUBLICADO
em 21/10/81



Projeto de Decreto Legislativo nº 244 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

O "Curriculum Vitae" anexo, que instrui esta proposição, em si já constitui a justificativa de sua apresentação. Esperamos, pois, a aquiescência do douto Plenário.



Ari Castro Nunes Filho

RENATO REFINETTI

Brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico-Eletricista pela POLI/USP.

Data de nascimento: 21.08.1922, em São Paulo, SP.

Formado em 1945, iniciou sua carreira profissional em 1946 como engenheiro no IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo, instituição na qual já atuava como Assistente/Aluno desde 1945.

Em 1947, em conjunto com Dr. Olavo Egdio Setúbal, seu colega de Escola, fundou uma empresa que objetivava a introdução no Brasil de um processo inédito de fundição sob-pressão, a qual denominaram "Artefatos de Metal Deca Ltda".

Esta empresa, que teve início praticamente num fundo de quintal, com os dois engenheiros e um empregado, viria a se transformar no maior fabricante de produtos sanitários para a construção civil de toda a América Latina, e suas linhas de produtos Deca e Hydra atingiriam o mais alto conceito no Brasil e no exterior.

Em 1967, com a incorporação da Cerâmica Jundiaense pela Deca, agora já Sociedade Anônima, Dr. Refinetti assume também, a direção desse estabelecimento pioneiro da indústria de Cerâmica Vitrificada de Jundiaí. Sob sua direção, a Cerâmica foi ampliada e modernizada, e sua produção duplicada.

Com a incorporação Duratex/Deca em 1972, Dr. Renato Refinetti assume a Vice-Presidência e posteriormente a Presidência da Duratex S/A, empresa com origem em Jundiaí, que hoje se destaca entre as principais empresas do país, sendo uma das maiores de capital absolutamente nacional.

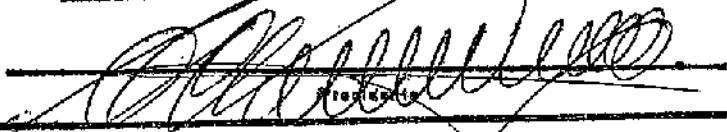
Por sua posição em relação a Jundiaí, a opinião de Dr. Refinetti foi decisiva para a implantação do principal polo de expansão da Duratex S.A. nesta cidade, sendo uma das primeiras empresas a se instalarem no Distrito Industrial do PLANIDIL, onde uma nova fábrica de Cerâmica Sanitária já está em funcionamento e novas unidades serão construídas no futuro.

Além de Diretor Presidente, Dr. Renato Refinetti é membro do Conselho de Administração da Duratex S/A e também membro do Conselho de Administração da Itaú S/A - Planejamento e Engenharia.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir
parecer no prazo de _____ dias.

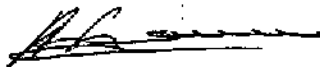
Em 30 de 09 de 19 81



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 30 de setembro de 19 81

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.705

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 244

PROC. Nº 15.046

De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, secundado por mais 13 (treze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. RENATO REFINETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura está justificada a fls. 3.

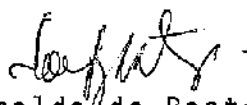
O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às doudas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1981, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 30 de setembro de 1981


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

SS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FLS. 8
EXC. 15046
A/S

Câmara Municipal de Jundiá - REPROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Legislativa

Aos 01 de 10 de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Gabinete do Presidente

À Comissão de Justica e Redaçõe

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 01 de 10 de 19 81

[Signature]

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Legislativa

Aos 01 de 10 de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justica e Redaçõe, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
1865	7/8	Dalbos			6/10/81

O sr. DUILIO BUZANELLI (Parecer da CJR ao Projeto de Dec. Legislativo n. 244) - Sr. Presidente. Sr. Vereadores. Quem não o conhece, dr. Renato Refinetti, homem que presta grande serviço não só à comunidade jundizienze, como a uma das indústrias, não só da nossa região, como do Estado de S. Paulo, e é um homem bem relacionado, benquisto, prestando relevante serviço direta ou indiretamente à coletividade. - Nada há de óbice na aprovação, quanto ao que cabe a este Relator. - Pedirija ao sr. Presidente que consultasse aos demais membros da Comissão.

O sr. PRECIDENTE - Parecer favorável do Relator. Consultamos aos demais membros da CJR sobre o parecer.

O sr. Randal Juliano Garcia - Acompanho.

O sr. PRECIDENTE - Para completar a CJR, nomeio membros ad hoc os vereadores Antonio Savares e José Rivelli. - Consultamos aos dois vereadores sobre o parecer.

* - Os dois membros, ad hoc, acompanham o parecer. -

...



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Ordizão	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
1865	7/6	Dr. Pó J			6/10/81

O sr. PRESIDENTE - Tem v. exa. a palavra.

O SR. JOSÉ RIVELLI (Parecer da C.A.G. ao Projeto de Dec. Legislativo n. 244) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Detém o dr. Renato Refinetti todas as condições para fazer jus em sua plenitude ao título de "Cidadão Jundiaíense". O zelo de um excelente pai de família e a sua constante preocupação com as coisas que tocam à nossa cidade, são elementos abnadores de sua personalidade. Em nosso parecer nos manifestamos amplamente favorável. O presente parecer está assinado por todos os componentes da Comissão de Assuntos Gerais. (José Rivelli - Presidente-Relator, Auçonio Tozatto, Lázaro Rosa, Jorge Roque de Moura e Antonio Tavares).

O sr. PRESIDENTE - Parecer favorável da C.A.G. -
- Está em discussão.

O sr. Antonio Tavares (com a palavra) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Duratex é uma indústria, hoje, em Jundiaí, salvo engano de nossa parte, a maior exportadora no ramo cerâmico e de chapas. Essa indústria é a pioneira no Distrito Industrial. - Dr. Renato Refinetti, um homem que comanda essa indústria. Um homem que comanda esse grupo empresarial - Duratex. Deca, e que tem desenvolvido um trabalho dos mais relevantes, não só para Jundiaí, mas para todo o país, porque a



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.046

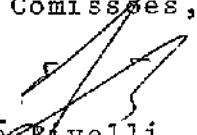
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que concede ao Dr. RENATO REFINETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

Detêm o Dr. Renato Refinetti todas as condições para fazer jus, em sua plenitude, ao título de "Cidadão Jundiaense".

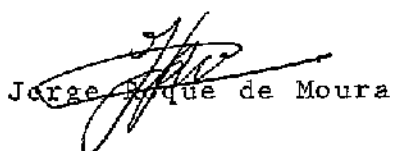
O zelo de um excelente pai de família e a sua constante preocupação com as coisas que tocam a nossa cidade são elementos abonadores de sua personalidade.

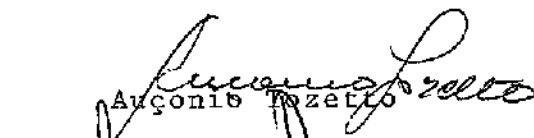

O nosso parecer é amplamente favorável.

Sala das Comissões, 06-10-1981


José Rivelli,
Presidente e relator.


Antonio Lavares


Jorge Roque de Moura


Auçonio Tozetto

Lazaro Rosa

*

SS

215x315 mm

12
15046
AL

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

186ª SESSÃO Ordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÂNIA - SECRETARIA

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº _____

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.. 244

VETO AO PROJETO DE LEI Nº _____

MOÇÃO Nº _____


SUBSTITUTIVO Nº _____

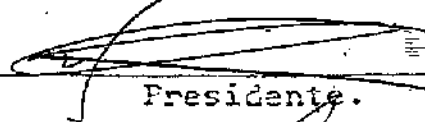
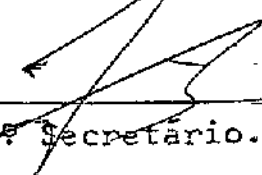
EMENDA Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	ap		
2 - Ari Castro Nunes Filho		ausente	
3 - Ariovaldo Alves	ap		
4 - Auçonio Tozetto	ap		
5 - Duílio Buzaneli	ap		
6 - Edmar Correia Dias		ausente	
7 - Elio Zillo	ap		
8 - Ercilio Carpi	ap		
9 - Henrique Victório Franco		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura	ap		
11 - José Rivelli	ap		
12 - Lázaro de Almeida	ap		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	ap		
14 - Lázaro Rosa	ap		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	ap		
16 - Randal Juliano Garcia	ap		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	ap		
TOTAL	17		

Sala das Sessões, em 06/10/81


1º Secretário.


Presidente.

2º Secretário.



(Proc. nº 15.046)

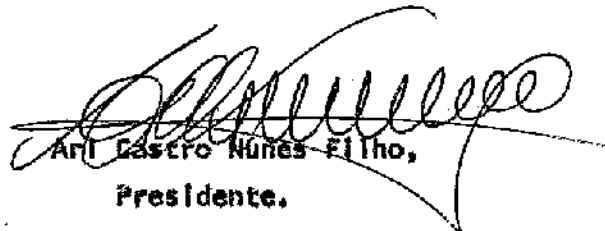
DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Dr. RENATO REFINETTI o título de "Cidadão Jundiaíense".

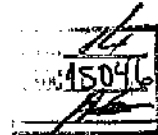
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.



DECRETO LEGISLATIVO No. 224, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — É concedido ao Dr. RENATO REFINETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

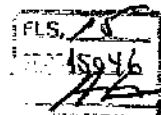
Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(ARI CASTRO NUNES FILHO)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)
Diretor Legislativo



of. CMD.11/81/22
proc. nº 15.046

Em 19 de novembro de 1981

Ilmo. Sr.
Dr. RENATO REFINETTI,
SÃO PAULO - SP.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de autoria do Vereador Ari Castro Nunes Filho, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiáense", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 224, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiáense", "Cidadão Honorário", "Vereador Honorário" e "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba" os respectivos pergaminhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 25 do corrente, às 19:45 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiá, nº 128, telefones: 434-1810 e 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.